ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TODOS OS VEREADORES

PROCESSO Nº 930 /2011

PROJETO DE LEI N. º 092/11 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

CRIA ÀREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA ESPERANÇA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

Lei:

Art.1º - fica criada Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Nova Esperança com 9.5297 há, localizada no Bairro Jardim Equatorial, nesta Cidade.

Art.2º. A Área Especial de Interesse Social- AEIS, denominada Nova Esperança, situada no Bairro Jardim Equatorial, nesta Cidade, tem objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art.3º Ficam denominadas as avenidas e as ruas, como as respectivas quadras, áreas e lotes, metragens e confrontações, na citada Área Especial de Interesse Social- AEIS, situada no Bairro Jardim Equatorial, conforme anexo dos memoriais descritivos da área que compõe o referido bairro, que faz parte desta Lei

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2011

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador

JOSIEL VANDERLEI
Vereador

MARIA DE LURDES PINHEIRO
Vereador

TELMARIO MOTA DE OLIVIEIRA
Vereador/ PDT

MASAMY EDA
Vereador

EDNALDO CARDOSO DA SILVA (DUNGA)
Vereador

FRANCISCO DE SOUSA CRUZ
Vereador

JANICE COLEHO
Vereador

VOLNEY AMAJARÍ
Vereador

SEBASTIÃO CORREIA LIRA (PELÉ)
Vereador

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Vereador

MÁRIO MÁRCIO
Vereador

BRAZ ASSIS BLANCK
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de promover a regularização urbanística e fundiária de Projetos Habitacionais de Interesse Social de acordo com a Lei nº 11.124/ de junho de 2005. Denominada **Nova Esperança**, localizado no Bairro Jardim Equatorial, nesta Cidade, atendendo as exigências expressas no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista (Lei nº924/2006) e Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

Convicto de que os ilustre membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a provação dada o seu relevante interesse publico.

Valho-me do ensejo pra renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2011

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador

JOSIEL VANDERLEI
Vereador

MARIA DE LURDES PINHEIRO
Vereador

TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador/ PDT

MASAMY EDA
Vereador

EDNALDO CARDOSO DA SILVA (DUNGA)
Vereador

FRANCISCO DE SOUSA CRUZ
Vereador

JANICE COLEHO
Vereador

VOLNEY AMAJARÍ
Vereador

SEBASTIÃO CORREIA LIRA (PELÉ)
Vereador

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Vereador

MÁRIO MÁRCIO
Vereador

BRAZ ASSIS BLANCK
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VISTO

Secretário de Economia, Planejamento e Finanças

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 9087/2009 / 2/7/2009

DATA INICIAL 11/8/2009

Código de Verificação na Internet

1610161715 6B161E39373

Nº DA CERTIDÃO 39373

Certifico que de acordo com o levantamento realizado pela Emhur, fica Descaracterizado de Rural para Urbano um Lote de Terras denominado São Jorge, passando a denominar-se Lote nº 344, Quadra nº 833, Zona 12, Bairro Equatorial, Cadastrado em nome da Sra. NANCI CASTRO RODRIGUES, o qual possui os seguintes limites e metragens:

FRENTE: Com a Av. Gal. Ataíde Teive e parte do T.D Santo Antonio (Sítio Quatro Estações), medindo 29,32 + 314,78 m.
FUNDOS: Com a área de Preservação Permanente do Igarapé Fogoió e parte do T.D. Santo Antonio, medindo 218,08 + 110,94 m.
LADO DIREITO: Com parte do T.D. Santo Antonio, medindo 209,81 + 135,06 m.
LADO ESQUERDO: Com a Área de Preservação Permanente do Igarapé Fogoió, medindo 31,75 + 30,07 + 122,64 + 20,03 + 25,70 + 14,30 m.
ÁREA TOTAL: 95.297,87 m2.

Do que para constar, Eu, ALINE SILVANO LOPES - Diretora do Deptº. de Cadastro Imobiliário - Interina, passei a presente certidão que vai datada e assinada por mim, e visada pelo Sr. GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ - Secretário de Economia, Planejamento e Finanças.

BOA VISTA - RR , 11/8/2009

ALINE SILVANO LOPES
DIRETORA INTERINA DO DEPTº DE CADASTRO IMOBILIARIO

Nº Requerimento
Usuário VALRENE

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA-RR
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2-REGISTRO GERAL

Nerli F. Alberna
OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA
42.098	001

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — MATRÍCULA Nº 42.098 — FICHA 001

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 42098.
IMÓVEL: Lote de terras rural denominado São Jorge, com a área de 10,7721ha., e perímetro de 1.276,249 metros, Gleba Cauamé, neste Município, com as seguintes confrontações: De CWD-M0464 até CWD-M0465: Igarapé Fogoió; De CWD-M0465 até CWD-M0466: TD Santo Antônio; De CWD-M0466 até CWD-M0468: Sítio Quatro Estações; De CWD-M0468 até CWD-V0002: TD Santo Antônio; De CWD-V00002 até CWD-M0464: Igarapé Fogoió. Descrição do perímetro: Inicia-se no Marco CWD-M0464, com coordenadas (747963,988; 311451,804). Do vértice CWD-M0464 segue-se até o vértice CWD-M0465 (747960,547; 311422,688) com azimute de 186°44'25" e distância de 29,318m. Do vértice CWD-0465 segue-se até o vértice CWD-M0466 (747980,642; 311108,551) com azimute de 176°20'23" e distância de 314,779m. Do vértice CWD-M0466 segue-se até o vértice CWD-M0467 (747770,831; 311108,923) com azimute de 270°06'06" e distância de 209,811m. Do vértice CWD-M0467 segue-se até o vértice CWD-M0468 (747637,495; 311130,454) com azimute de 279°10'22" e distância de 135,063m. Do vértice CWD-M0468 segue-se até o vértice CWD-V0002 (747611,315; 311226,966) com azimute de 344°49'23" e distância de 100,000m. Do vértice CWD-V0002 segue-se até o vértice CWD-P0145 (747598,969; 311272,479) com azimute de 344°49'23" e distância de 47,158m. Do vértice CWD-P0145 segue-se até o vértice CWD-P0146 (747731,143; 311425,815) com azimute de 40°45'40" e distância de 202,440m. Do vértice CWD-P0146 segue-se até o vértice CWD-P0147 (747751,142; 311438,137) com azimute de 58°21'34" e distância de 23,490m. Do vértice CWD-P0147 segue-se até o vértice CWD-P0148 (747781,614; 311445,958) com azimute de 75°36'20" e distância de 31,460m. Do vértice CWD-P0148 segue-se até o vértice CWD-P0149 (747805,208; 311450,014) com azimute de 80°14'42" e distância de 23,940m. Do vértice CWD-P0149 segue-se até o vértice CWD-M0464 (747963,988; 311451,804) com azimute de 89°21'16" e distância de 158,790m. Finalmente segue-se até o vértice CWD-M0464 (Início da descrição) com azimute de 89°21'16" e distância de 158,790m; fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 107720,745m². Proprietário: JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Cidade, CI nº 394.440-SSP/PR e CPF nº 097.626.399-87. Registro anterior: Matrícula nº 4335 e AV-26, do livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2009. Siney Garcia

Siney A. Garcia de Menezes
Escrevente Substituta

R-1-42098. COMPRA E VENDA. Transmitentes: JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI, brasileiro, economista, CI nº 394.440-SSP/PR, CPF nº 097.626.399-87, e sua mulher, ROSANA MARQUES FORMIGHIERI, brasileira, comerciante, CI nº 782.308-8-SSP/PR e CPF nº 680.722.879-15, residentes e domiciliados nesta Cidade. Adquirente: NANCI CASTRO RODRIGUES, brasileira, do lar, casada com JORGE FELINTRO RODRIGUES, em 29.07.88, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta Cidade, CI nº 7.503-SSP/RR e CPF nº 112.083.762-68. Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 25 de julho de 2007, às fls. 181/182, do livro nº 40-N, do Cartório Nicaloski da Comarca de Pato Branco-PR. Valor: R$10.000,00. Ficam aqui arquivada a fotocópia autenticada do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR-2003/2004/2005, e a guia relativa ao pagamento do imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI. Dou fé. Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2009. Siney Garcia

Siney A. Garcia de Menezes
Escrevente Substituta

VERSO FICHA Nº

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
AV-2-42098. DESCARACTERIZAÇÃO. De acordo com petição de 12 de agosto de 2009, acompanhada de planta, e de Certidão de expedida em 11 de agosto de 2009, pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, documentos esses que ficam aqui arquivados, a área de terras retro matriculada, foi descaracterizada de rural para urbana, passando a denominar-se, Lote de terras urbano nº 344, da quadra nº 833, zona 12, Bairro Equatorial, desta Cidade, com os seguintes limites e metragem: Frente com a Avenida General Ataíde Teive e parte do T.D. Santo Antônio (Sítio Quatro Estações), medindo 29,32 mais 314,78 metros; Fundos com área de Preservação Permanente do Igarapé Fogóio e parte do T. D. Santo Antônio, medindo 218,08 mais 110,94 metros; Lado Direito com parte do TD Santo Antônio, medindo 209,81 mais 135,06 metros e Lado Esquerdo com área de Preservação Permanente do Igarapé Fogóio, medindo 31,75 mais 30,07 mais 122,64 mais 20,03 mais 25,70 mais 14,30 metros, ou seja, a área total de 95.297,87m², conforme consta dos referidos documentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2009. Siney Garcia Siney A. Garcia de Menezes Escrevente Substituta	
R-3-42098. DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Transmitentes: NANCI CASTRO RODRIGUES, brasileira, do lar, CI nº 7.503-SSP/RR, CPF nº 112.083.762-68, e seu marido, JORGE FELINTRO RODRIGUES, brasileiro, aposentado, CI nº 7.502-SSP/RR e CPF nº 020.907.162-15, residentes e domiciliados nesta Cidade. Adquirente: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26, representado por seu governador, JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR. Título: Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada em 25 de agosto de 2009, às fls. 127 e verso, do livro nº 402, do 1º Ofício de Notas local. Valor: R$517.060,80, dado pela avaliação. Consta do título que as partes, de comum acordo, dispensaram a apresentação das Certidões Negativa de Débitos Municipais e de feitos ajuizados, responsabilizando-se civil e criminalmente. Deixou-se de recolher o Imposto de Transmissão Sobre Bens Imóveis – ITBI, nos termos do Artigo 150, inciso VI, Letra A, da Constituição Federal. Dou fé. Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2009. Alessandra Alessandra França Escrevente Substituta	

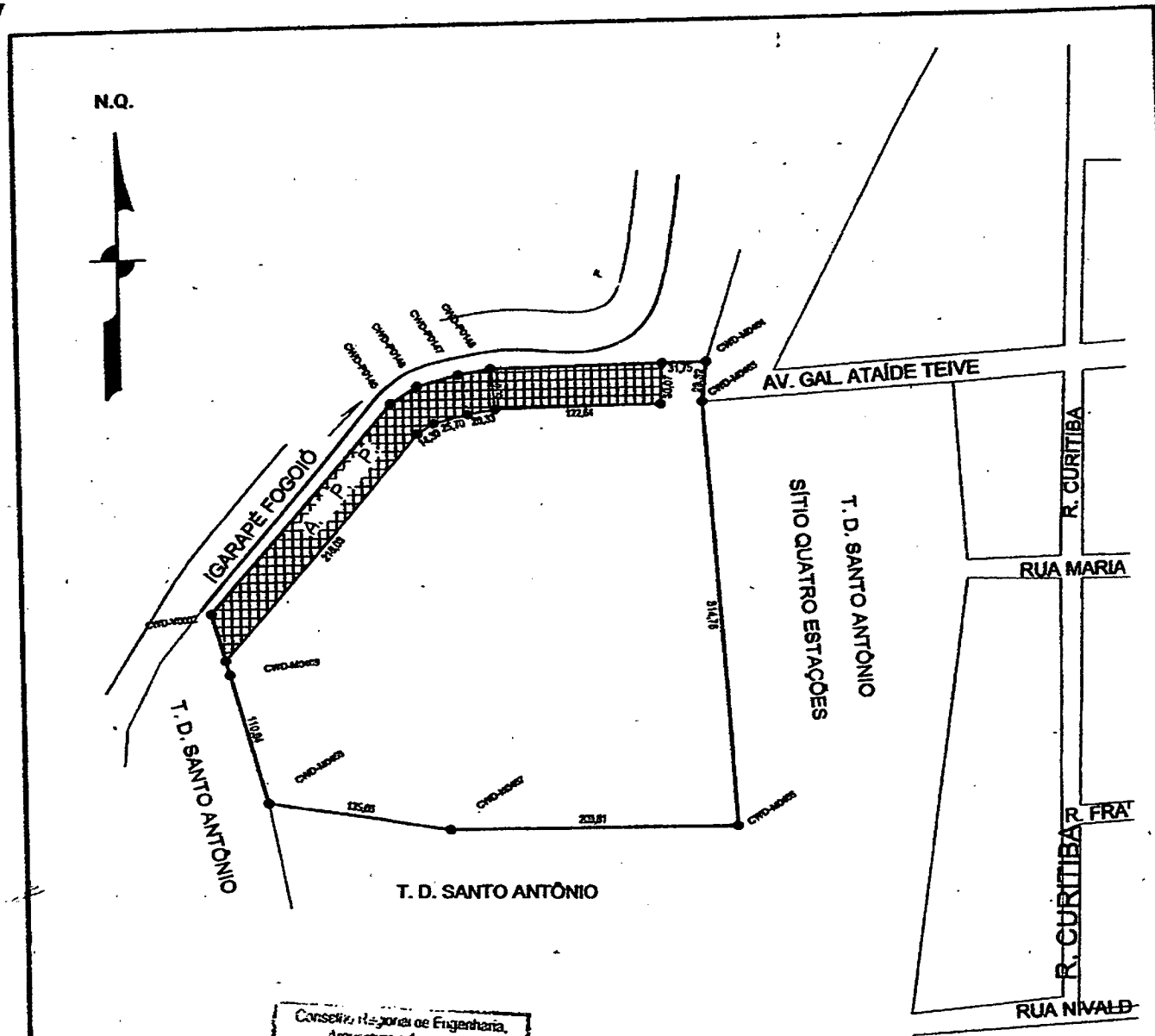
N.Q.
AV. GAL. ATAÍDE TEIVE
R. CURITIBA
RUA MARIA
R. CURITIBA
R. FRA
RUA NIVALD
IGARAPÉ FOGOIÓ
A. P. P.
SÍTIO QUATRO ESTAÇÕES
T. D. SANTO ANTÔNIO
T. D. SANTO ANTÔNIO
T. D. SANTO ANTÔNIO
CWD-M0464
CWD-M0465
CWD-M0466
CWD-M0467
CWD-M0468
CWD-M0469
CWD-V0002
CWD-P0145
CWD-P0146
CWD-P0147
CWD-P0148
CWD-M0464
305,05
20,52
122,64
20,30
20,30
20,30

C. A. S. TEIXEIRA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ – 09.650.544/0001-73
Rua de Acesso 1, nº 291, Sala 02, Centenário
Fone: 8114-1526

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: S/Nº ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: S/Nº ANTIGO: SÍTIO SÃO JORGE	ÁREA (m²) 95.297,87
BAIRRO: EQUATORIAL	ZONA: 12	LOTEAMENTO:
B O A V I S T A – R R		
PROPRIETÁRIO: NANCI CASTRO RODRIGUES		
ASSUNTO: DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA URBANA		

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	29,32+314,78m	Com AV. GENERAL ATAIDE TEIVE E PARTE DO T.D. SANTO ANTONIO (SÍTIO QUATRO ESTAÇÕES).
FUNDOS	218,08+110,94m	Com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IGARAPÉ FOGOIÓ E PARTE DO T.D. SANTO ANTONIO.
DIREITO	209,81+135,06m	Com PARTE DO T.D. SANTO ANTONIO.
ESQUERDO	31,75+30,07+122,64+20,03+25,70+14,30m	Com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IGARAPÉ FOGOIÓ.

OBSERVAÇÕES:
LIMITES E METRAGENS CONSIDERANDO A FAIXA DE A.P.P. DO IGARAPÉ FOGOIÓ.

CREA:

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA RR
REGISTRO DE SERVIÇOS
23 JUL. 2009
ART Nº 8207039 39
FUNCIONÁRIO

DATA:	R.T.	CONFERE:
julho/2009	Carlos André da S. Teixeira Téc. Agrimensor – CREA- 949 – TD/RR	

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 092, de 15 de dezembro de 2011 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Cria Área Especial de Interesse Social denominada Nova Esperança localizada no bairro Jardim Equatorial, nesta cidade".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 26, § 1º da Lei 924/06 combinado com o Art.30, I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 092, de 15 de dezembro de 2011 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Cria Área Especial de Interesse Social denominada Nova Esperança localizada no bairro Jardim Equatorial, nesta cidade".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA E LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 092, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, QUAL DISPÕE SOBRE: "CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA ESPERANÇA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, NESTA CIDADE". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 092, de 15 de dezembro de 2011 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Cria Área Especial de Interesse Social denominada Nova Esperança localizada no bairro Jardim Equatorial, nesta cidade".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 26, § 1º da Lei 924/06 combinado com o Art.30, I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Francisco de Souza Cruz
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Francisco de Souza Cruz sobre o Projeto de Lei nº 092, de 15 de dezembro de 2011 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Cria Área Especial de Interesse Social denominada Nova Esperança localizada no bairro Jardim Equatorial, nesta cidade".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, SECRETÁRIO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 092, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, QUAL DISPÕE SOBRE: "CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA ESPERANÇA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, NESTA CIDADE". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

40ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 20 de dezembro de 2011

Matéria: Projeto de Lei N° 092/11
Título: Cria Área Especial de Interesse Social denominada Nova Esperança

Início: 20/12/2011 – 11h19min
Fim: 20/12/2011 – 11h20min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
'OZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Rafael

20 de dezembro de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

REDAÇÃO FINAL

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, NESTA CIDADE.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Nova Esperança, com 9.5297 há, localizada no Bairro Jardim Equatorial, nesta Cidade.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Nova Esperança, situada no Bairro Jardim Equatorial, nesta Cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. A localização e os limites da Área Especial de Interesse Social Nova Esperança estão de acordo com o memorial descritivo que faz parte desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 21 de dezembro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 378/2011 / CMBV/SAL

Boa Vista, 22 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redação Final do Projeto de Lei n°. 092/11 de Autoria de Todos os Vereadores.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redação Final do **Projeto de Lei n°. 092/11**, de autoria de Todos os Vereadores, para que sejam tomadas as devidas providências.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br **e** diário@pmbv.rr.gov.br **da referida Redação Final.**

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Recebido em:
22.12.2011.
FÁBIO ALMEIDA DE ALENCAR
Procurador Geral do Município
OAB/RR Nº 390

LEI N° 1.391, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRIA A ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, NESTA CIDADE DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° Fica criada a Área Especial de Interesse Social – AEIS denominada Nova Esperança, com 95.297,87 m^2, localizada no Bairro Jardim Equatorial, nesta cidade.

Art. 2° A instituição da Área Especial de Interesse Social – AEIS Nova Esperança tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade, Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3° A localização e os limites da AIES Nova Esperança são os constantes do memorial descritivo e dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: **S/Nº** ANTIGA:	LOTE **Nº** ATUAL: **S/Nº** ANTIGO: **SÍTIO SÃO JORGE**	ÁREA (m^2) **95.297,87**
BAIRRO: **EQUATORIAL**	ZONA: **12**	LOTEAMENTO:
BO A V I S T A - R R		
PROPRIETÁRIO: **NANCI CASTRO RODRIGUES**		
ASSUNTO: **DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA RURAL URBANA.**		

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	29,32 + 314,78m	Com **AV. GENERAL ATAIDE TEIVE E PARTE DO T.D. SANTO ANTONIO (SÍTIO QUATRO ESTAÇÕES).**
FUNDOS	218,08 + 110,94m	Com **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IGARAPÉ FOGOIÓ E PARTE DO T.D. SANTO ANTONIO.**
DIREITO	209,81 + 135,06m	Com **PARTE DO T.D. SANTO ANTONIO.**
ESQUERDO	31,75 + 30,07 + 122,64 + 20,03 + 25,70 + 14,30m.	Com **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IGARAPÉ FOGOIÓ.**

OBSERVAÇÕES:
LIMITES E METRAGENS CONSIDERANDO A FAIXA DE A.P.P. DO IGARAPÉ FOGOIÓ.
Memorial Descritivo elaborado por C.A.S. Teixeira Serviços Topográficos LTDA
CNPJ 09.650.544/0001-73
Rua de Acesso 1, n. 291, sala 2, Centenário

DATA: **JULHO/2009**	**R.T.** Carlos André da S. Teixeira Téc. Agrimensor CREA 949 – TD/RR	

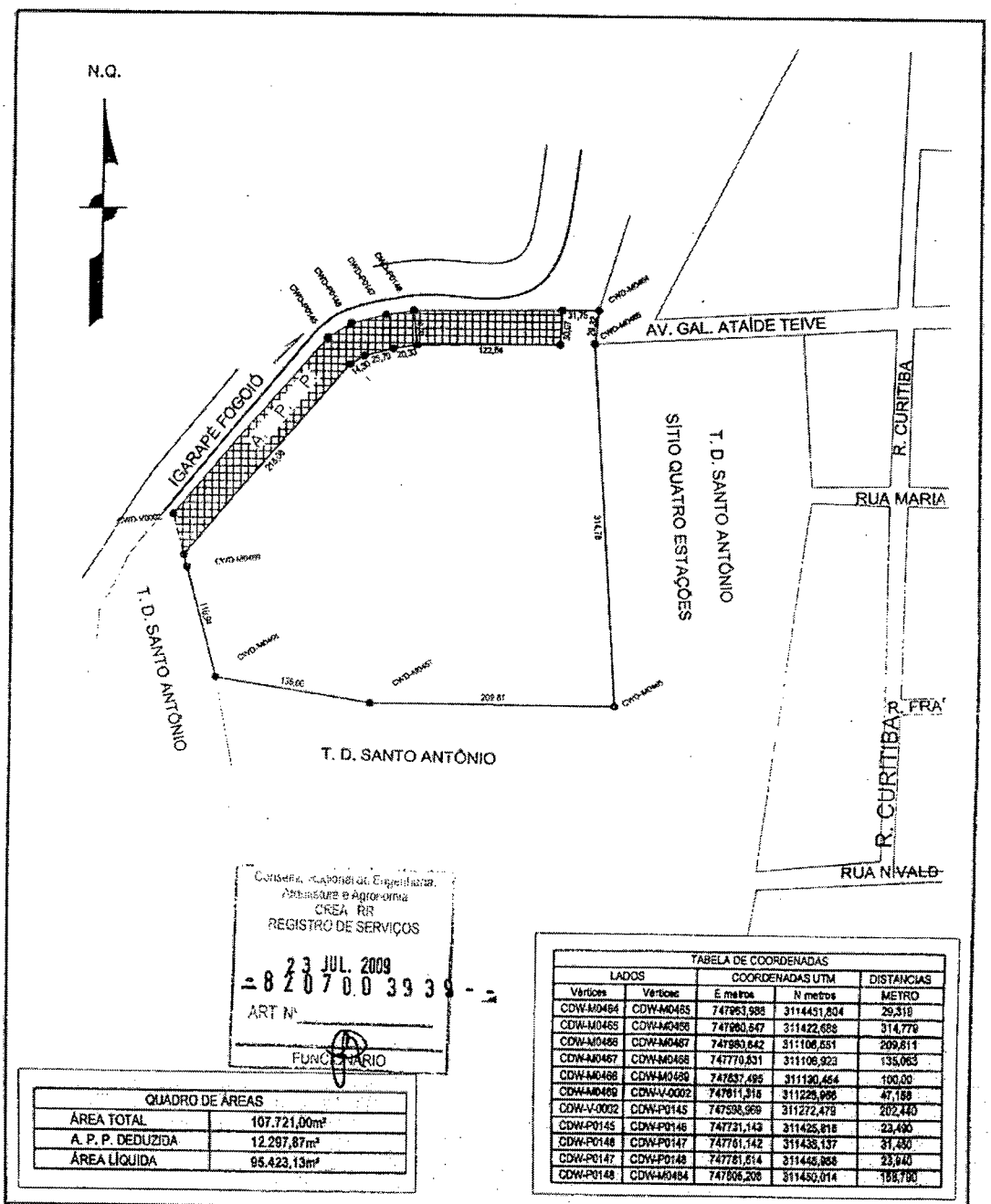

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA RR
REGISTRO DE SERVIÇOS
23 JUL. 2009
ART Nº 8207003939-2
FUNCIONÁRIO

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL	107.721,00m²
A. P. P. DEDUZIDA	12.297,87m²
ÁREA LÍQUIDA	95.423,13m²

TABELA DE COORDENADAS				
LADOS		COORDENADAS UTM		DISTÂNCIAS
Vértices	Vértices	E metros	N metros	METRO
CDW-M0464	CDW-M0465	747963,986	3114451,804	29,319
CDW-M0465	CDW-M0466	747960,647	311422,686	314,779
CDW-M0466	CDW-M0467	747980,642	311106,551	209,611
CDW-M0467	CDW-M0468	747770,831	311106,923	135,063
CDW-M0468	CDW-M0469	747637,495	311130,464	100,00
CDW-M0469	CDW-V-0002	747611,315	311225,966	47,159
CDW-V-0002	CDW-P0145	747598,969	311272,479	202,440
CDW-P0145	CDW-P0146	747731,143	311425,818	23,490
CDW-P0146	CDW-P0147	747761,142	311438,137	31,450
CDW-P0147	CDW-P0148	747781,614	311448,958	23,940
CDW-P0148	CDW-M0464	747606,208	311450,014	156,780

PLANTA DE SITUAÇÃO

Datum: SAD 69 - IBGE	Imóvel: SÍTIO SÃO JORGE	Área: 10,7721 Ha / 107.721,00m²
Meridiano Central: -63°00'00" Wgr	Lote: PARTE DO T.D. SANTO ANTÔNIO	Perímetro: 1.544,598m
Data: Julho/2009	Gleba: Cauamé Município: Boa Vista	Escala: 1/2.500
	Estado: Roraima	

Carlos André S. Teixeira
Téc. Agrimensor - CREA - 0949-TD/RR
CRED. INCRA - DXJ

Confere:

Visto:

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3093

quarta-feira
28 de dezembro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.391, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRIA A ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, NESTA CIDADE DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica criada a Área Especial de Interesse Social - AEIS denominada Nova Esperança, com 95.297,87m2, localizada no Bairro Jardim Equatorial, nesta cidade.

Art. 2º A instituição da Área Especial de Interesse Social - AEIS Nova Esperança tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3ºA localização e os limites da AIES Nova Esperança são os constantes do memorial descritivo e dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 23 de dezembrode 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: S/Nº ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: S/Nº ANTIGO: SÍTIO SÃO JORGE	ÁREA (m^2) 95.297,87
BAIRRO: EQUATORIAL	ZONA: 12	LOTEAMENTO:
BO A VISTA - RR		
PROPRIETÁRIO: NANCI CASTRO RODRIGUES		
ASSUNTO: DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA RURAL URBANA.		

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	29,32 + 314,78m	Com AV. GENERAL ATAIDE TEIVE E PARTE DO T.D. SANTO ANTONIO (SÍTIO QUATRO ESTAÇÕES).
FUNDOS	218,08 + 110,94m	Com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IGARAPÉ FOGOIÓ E PARTE DO T.D. SANTO ANTONIO.
DIREITO	209,81 + 135,06m	Com PARTE DO T.D. SANTO ANTONIO.
ESQUERDO	31,75 + 30,07 + 122,64 + 20,03 + 25,70 + 14,30m.	Com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IGARAPÉ FOGOIÓ.

OBSERVAÇÕES:
LIMITES E METRAGENS CONSIDERANDO A FAIXA DE A.P.P. DO IGARAPÉ FOGOIÓ.
Memorial Descritivo elaborado por C.A.S. Teixeira Serviços Topográficos LTDA
CNPJ 09.650.544/0001-73
Rua de Acesso 1, n. 291, sala 2, Centenário

DATA: JULHO/2009	R.T. Carlos André da S. Teixeira Téc. Agrimensor CREA 949 – TD/RR	

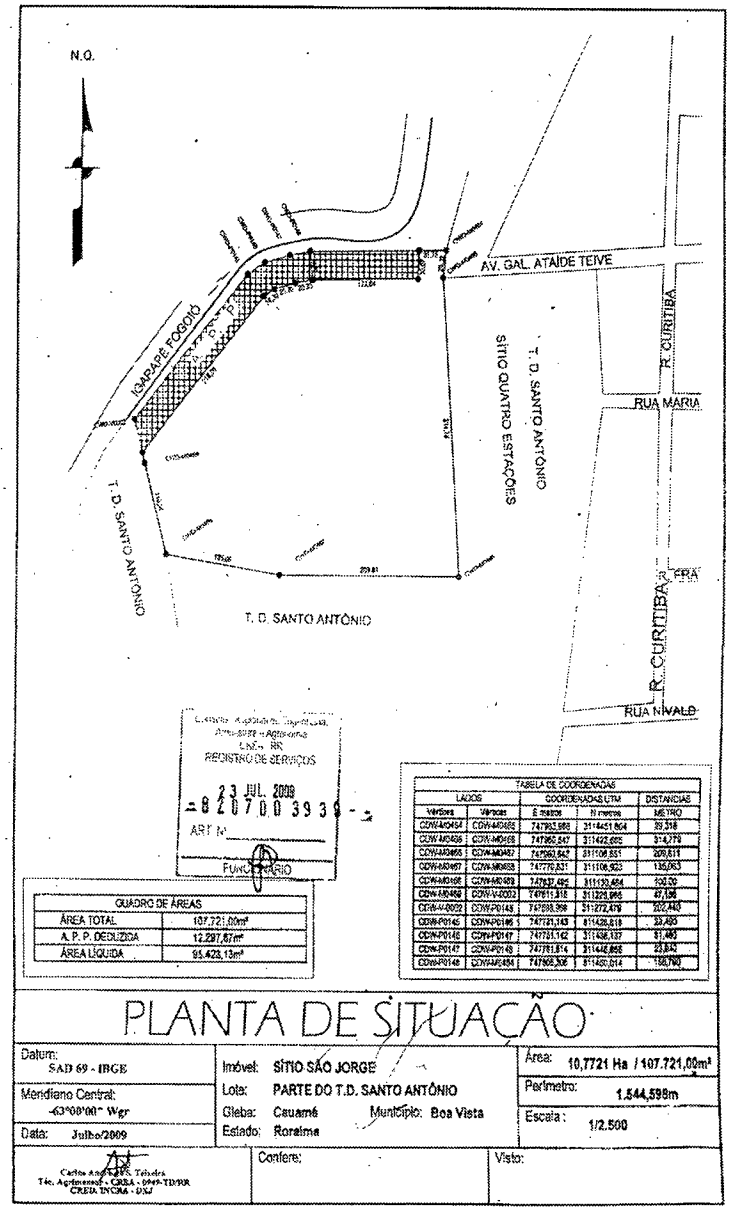

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 00007/11, de 01 de Março de 2011.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional no valor de **R$ 6.410.473,89 (Seis Milhões,Quatrocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)** para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1.308, de 28 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de **R$ 6.410.473,89** (Seis Milhões, Quatrocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - **R$ 837.369,16**(Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), através de **ANULAÇÃO** de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - **R$ 1.371.351,30** (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos), através de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

a) O recurso necessário para cobertura do mencionado crédito é proveniente do provável excesso de arrecadação da Receita de Transferência Corrente Cota Parte ICMS, conforme demonstrativo anexo III que é parte integrante do presente Decreto.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lucicleide Barreto Queiroz - Adjunta
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEM
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

b) Recurso este necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

III - **R$ 3.254.837,90** (Três Milhões, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos), através do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de Acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

IV - **R$ 946.915,53** (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta e Três Centavos), através do produto de **CONVÊNIO** realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam inclusos no Orçamento Vigente os Elementos de Despesa e as Fontes de Recursos nas dotações, conforme discriminação constante no anexo V, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir do dia 01 de Março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 01 de Março de 2011

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/11 de 01 de Março de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	**SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
12 122 0104 2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA SMEC		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
020200	CONVENIOS - ADM. DIRETA		
		Convênio	4.767,38
12 365 0147 1.283	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	573.400,00
12 365 0147 2.037	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	1.500,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**579.667,38**
06 02.	**FETEC**		
13 812 0163 2.248	EVENTOS FISICOS ESPORTIVOS NO GERAL		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS		
024200	CONVENIOS - ADM INDIRETA		
		Anul.dotação	13.000,00
27 122 0185 2.245	FUNCIONAMENTO DA FETEC		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	103.807,71
	TOTAL FETEC		**116.807,71**
06 05.	**FUNDEB**		
12 365 0232 2.464	FORM.CONTIN.DE PROF.EDUC.INFANTIL - ESCOLAS DAS ZONAS URB,RURAL E INDÍGENA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL FUNDEB		**10.000,00**

07 02.	**EMHUR**	
15 122 0176 2.084	MANUTENÇÃO DA EMHUR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	18.000,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/11 de 01 de Março de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
014500	REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA - EMHUR		
		Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL EMHUR		**38.000,00**
08 02.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)**		
10 122 0123 2.116	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEC.MUNIC.DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
024900	SUS		
		Superavit	146.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
024900	SUS		
		Superavit	17.900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	60.000,00
024900	SUS		
		Superavit	65.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	6.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
024900	SUS		
		Superavit	210.000,00
10 301 0109 2.107	GESTÃO DA ATNÇÃO BÁSICA		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
024900	SUS		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
024900	SUS		
		Anul.dotação	10.000,0
10 301 0116 2.093	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
024900	SUS		
		Superavit	300.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
024900	SUS		
		Superavit	400.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
024900	SUS		
		Superavit	555.000,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/11 de 01 de Março de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 302 0114 2.460	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	1.371.351,30
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
024900	SUS		
		Anul.dotação	200.000,00

10 302 0230 2.452	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELO SAMU	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
024900	SUS	
	Anul.dotação	15.000,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		**3.363.751,30**
09 02.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 241 0131 2.151	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
011000	RECURSOS DO SUAS	
	Superavit	166.111,29
08 242 0125 2.156	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
011000	RECURSOS DO SUAS	
	Superavit	12.970,70
08 243 0125 2.128	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
011000	RECURSOS DO SUAS	
	Superavit	413.570,89
08 243 0125 2.129	PROJETO LIBERDADE ASSISTIDA PSC	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
011000	RECURSOS DO SUAS	
	Superavit	19.133,21
08 243 0125 2.262	SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO A VIOLENC.ABUSO E EXPLORAÇAÕ SEXUAL CONTRA CRIANÇA	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
011000	RECURSOS DO SUAS	
	Superavit	59,86
08 243 0131 2.157	PROJOVEM ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
011000	RECURSOS DO SUAS	
	Superavit	143.288,25
08 243 0203 2.130	ABRIGO INFANTIL CONDOMINIO PEDRA PINTADA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
011000	RECURSOS DO SUAS	
	Superavit	74.468,60

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/11 de 01 de Março de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0131 2.253	PROGRMA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMILIA/ CRAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Superavit	731.335,10
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**1.560.937,90**
12 01.	**SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS**		
04 122 0190 2.478	GESTÃ DOS RECURSOS HUMANOS DA SMAG		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.03.00	PENSÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	90.000,00
TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS			**190.000,00**
13 01.	**SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA**		
04 122 0149 2.163	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMGP		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	9.975,02
08 244 0211 1.403	PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	42.606,00

	TOTAL SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA	**52.581,02**
19 01.	**SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04 121 0192 2.351	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEPF	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	35.086,43
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	
	Convênio	324.642,15
20 606 0170 2.350	ESTRUTURAÇÃO DA ATERRO MUNICIPAL/OLERICU LTURA E CAPACITAÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	50.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**449.728,58**

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/11 de 01 de Março de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
20 01.	**SECRETARIA M.DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP**		
15 452 0226 2.192	LIMPEZA URBANA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	49.000,00
	TOTAL SECRETARIA M.DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP		**49.000,00**
	TOTAL GERAL		**6.410.473,89**

BOA VISTA, 01 de Março de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/11 de 0 de Março de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 02.	**FETEC**		
13 812 0163 2.248	EVENTOS FISICOS ESPORTIVOS NO GERAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
024200	CONVENIOS - ADM INDIRETA		
			13.000,00
23 695 0172 2.034	PROMOÇÃO DO TURISMO EM BOA VISTA		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			57.000,00
27 122 0185 2.247	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FETEC		
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			46.807,71
	TOTAL FETEC		**116.807,71**
06 05.	**FUNDEB**		
12 365 0232 2.464	FORM.CONTIN.DE PROF.EDUC.INFANTIL - ESCO LAS DAS ZONAS URB,RURAL E INDÍGENA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
022500	FUNDEB		
			10.000,00
	TOTAL FUNDEB		**10.000,00**

07 02.	**EMHUR**	
15 122 0176 1.476	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA EMHUR	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		28.000,00
15 122 0176 2.084	MANUTENÇÃO DA EMHUR	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
014500	REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA - EMHUR	
		10.000,00
TOTAL EMHUR		**38.000,00**
08 02.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)**	
10 122 0123 2.116	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEC.MUNIC.DE SAÚDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		60.000,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/11 de 01 de Março de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			6.500,00
10 301 0109 2.107	GESTÃO DA ATNÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
024900	SUS		
			17.000,00
10 302 0114 2.460	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
024900	SUS		
			200.000,00
10 302 0230 2.452	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELO SAMU		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
024900	SUS		
			15.000,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)			**298.500,00**
12 01.	**SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS**		
04 122 0190 2.478	GESTÃ DOS RECURSOS HUMANOS DA SMAG		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			190.000,00
TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS			**190.000,00**
13 01.	**SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA**		
04 122 0149 2.163	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMGP		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			9.975,02
TOTAL SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA			**9.975,02**
19 01.	**SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO**		
04 121 0192 2.351	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEPF		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			108.000,00
04 121 0192 2.482	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			17.086,43
TOTAL SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO			**125.086,43**

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/11 de 01 de Março de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
20 01.	**SECRETARIA M.DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP**		
15 452 0226 2.192	LIMPEZA URBANA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			49.000,00
	TOTAL SECRETARIA M.DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP		**49.000,00**
	TOTAL GERAL		**837.369,16**

BOA VISTA, 01 de Março de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.371.351,30
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.371.351,30	
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10100	1.371.351,30		
	TOTAL DA RECEITA				**1.371.351,30**

BOA VISTA, 01 de Março de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO IV a que se refere o DECRETO 00007/11 de 01 de Março de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO	VALOR (R$)
1901 04 121 0192 2.351	Serviço de regularização Fundiária- Convênio nº 301.569-30/2009/Mcidades/Caixa.	324.642,15
0601 12 365 0147 1.238	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a rede municipal de ensino - Quota Salário Educação.	573.400,00
0601 12 122 0104 2.054	Serviço de Terceiro, para atender o Projeto de Implementação do Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Digital da comunidade local, estandes e usuário do terminal Urbano João Firmino Neto, Convênio PT. 0259.945-87/2008/MCT/CAIXA/PMBV.	4.767,38
0601 12 365 0147 2.037	Serviço de manutenção no veículo tipo Besta que compõe a frota de transporte Escolar do município - TR - 61 Transp. Escolar PNATE - Ens. Infantil.	1.500,00
1301 08 244 0211 1.403	Cooperação mutua entre a União e o Município de Boa Vista/RR, referente ao programa Federal Bolsa Família e Cadastro Único de Programa Social do Governo Federal - Termo de Adesão nº 1507-SENAR/MDS.	42.606,00
	TOTAL GERAL	**946.915,53**

BOA VISTA, 01 de Março de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO V a que se refere o DECRETO 00007/11 de 01 de Março de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

FUNCIONAL PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0802 10 301 0109 2.107	**3.3.90.14.00**	24900
	3.3.90.33.00	
0802 10 302 0114 2.460	**4.4.90.52.00**	24900
0802 10 302 0230 2.452	**4.4.90.52.00**	
0601 12 365 0147 2.037	3.3.90.39.00	**020200**
1301 04 122 0149 2.136	**3.3.90.92.00**	010100

BOA VISTA, 01 de Março de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N° 00015/11, de 02 de Agosto de 2011.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional no valor de **R$ 16.705.933,38 (Dezesseis Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)** para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei n° 1.308, de 28 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de **R$ 16.705.933,38** (Dezesseis Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - **R$ 16.705.933,38** (Dezesseis Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), através de **ANULAÇÃO** de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir do dia 02 de Agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 02 de Agosto de 2011

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
07 01.	**SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO**		
15 451 0227 1.488	CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE BOA VISTA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	400.000,00
15 452 0226 1.489	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	1.293.624,00
15 452 0226 2.490	AQUISIÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	51.516,00
15 452 0226 2.491	LIMPEZA URBANA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	10.000,0^
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	5.695,84
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	0,01
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	7.000,00
15 452 0226 2.492	URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	138.663,90
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	5.094.304,10
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	5.024,00
15 452 0226 2.493	MANUTENÇÃO DE MICRODRENAGEM		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	435.368,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 452 0226 2.494	REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE BOA VISTA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	36.920,00
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		**7.478.115,85**
12 01.	**SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS**		
20 452 0224 2.496	MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS DE BOA VISTA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	56.505,60
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	310.313,08
20 605 0223 2.497	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADM. DOS MERCADOS DE BOA VISTA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	29.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	76.697,12
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	11.393,00
TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		**484.808,80**
15 01.	**SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA**	
18 541 0143 2.487	MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL DE BOA VIS TA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	34.450,65
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	27.475,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	402.074,40
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	73.421,75

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍG			**537.422,00**
19 01.	**SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO**		
15 452 0228 2.495	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação		41.865,00
TOTAL SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO			**41.865,00**
21 02.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08 122 0130 2.499	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação		5.320,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação		18.000,00
08 122 0130 2.500	CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação		10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação		15.000,00
08 122 0238 1.501	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUT URA FÍSICA DA SEMGES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação		78.000,00
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
	Anul.dotação		2.160.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação		180.000,00
08 122 0238 2.498	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEMGES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		

		Anul.dotação	92.664,32
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	189.641,74

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	170.988,05
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	50.015,90
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	207.937,58
08 241 0131 2.504	PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	50.816,8
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	131.887,81
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	54.000,00
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	25.000,00
08 241 0131 2.505	OFICINA DA CIDADANIA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	0,01
08 242 0125 2.519	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	11.486,89
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	331,60
08 242 0131 2.506	PROJETO CIDADÃO		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	0,0
08 243 0125 2.518	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	680,00
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	25.320,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	344.913,59

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	763.336,39
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	0,01
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	30.000,00

08 243 0125 2.520	PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	1.260,00
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	71.933,21
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	33.120,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	5.280,00
08 243 0131 2.509	PROJETO MENINOS DO DEDO VERDE		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	0,01
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	222.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	10.924,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	41.607,59
08 243 0131 2.510	CAPACITANDO JOVENS PARA O FUTURO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	20.240,90
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	11.040,00
08 243 0131 2.511	GESTÃO DE CORAIS		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	33.600,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	52.582,24
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	54.000,00
08 243 0131 2.512	PROJOVEM ADOLESCENTE		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	0,01
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	0,01
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	143.279,23
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	12.060,00
08 243 0131 2.513	PROGRAMA GUARDA MIRIM		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	0,01
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	2.520,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	76.131,19
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		

010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	10.000,00
08 243 0240 2.524	ABRIGO INFANTIL - CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	200.000,00
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	99.960,32
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	10.800,00
08 244 0125 2.521	SERV.DE ENFRENT.A VIOLÊNCIA, ABUSO EXPL. SEXUAL CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	59,86

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	18.375,59
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	0,01
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	11.040,00
08 244 0125 2.522	PROJETO CRESCER		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	150.000,00
08 244 0125 2.523	NÚCLEO DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	29.599,7
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	0,01
08 244 0131 2.503	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	357,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	2.748,81
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	1.546,08
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	270.968,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	22.193,20
08 244 0131 2.507	ANNA'EESE'RÚ		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	48.000,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0131 2.514	VALORIZANDO A VIDA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	0,01
08 244 0131 2.515	GESTÃO DE BENEFICÍOS EVENTUAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	25.499,99
08 244 0131 2.516	RESTAURANTE POPULAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	787.104,84
08 244 0131 2.517	GESTÃO DOS CRAS E DA REDE SOCIOASSISTENCIAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	18.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	3.730,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	0,01
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	40.200,00
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	553.603,13
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	9.996,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	10.000,00
011000	RECURSOS DO SUAS		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	10,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	17.000,00
08 244 0210 2.502	CIDADANIA DIGITAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	10,00
08 244 0239 2.508	GESTÃO DE APOIO AO TRABALHADOR		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**8.163.721,73**
TOTAL GERAL			**16.705.933,38**

BOA VISTA, 02 de Agosto de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
09 01.	**SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO**		
08 122 0129 2.126	GESTÃO DA SMDS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	64.864,32
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	77.241,74
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	186.928,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	30.397,55
08 122 0130 2.124	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	5.000 00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	5.320,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	18.000,00
08 122 0130 2.268	CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	15.000,00
08 122 0131 1.131	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SMDS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	78.000,00
	CONVENIOS - ADM DIRETA	020200	2.160.000,00
08 244 0131 1.401	ANNAÉESE'RÚ		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	48.000,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0131 2.134	COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	2.000,00
TOTAL SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO			**2.700.751,61**
09 02.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08 241 0131 2.151	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	1.967,28
	RECURSOS DO SUAS	011000	131.887,81
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
	RECURSOS DO SUAS	011000	25.000,00
08 241 0131 2.251	PROJETO CABELO DE PRATA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	REC PROPRIOS ADM DIRETA	010100	

			48.849,60
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			54.000,00
08 242 0125 2.156		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	011000	RECURSOS DO SUAS	
			11.486,89
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			331,60
08 243 0125 2.128		PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFA NTIL PETI	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			680,00
	011000	RECURSOS DO SUAS	
			25.320,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			344.913,60
	011000	RECURSOS DO SUAS	
			763.336,39
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			30.000,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 243 0125 2.129		PROJETO LIBERDADE ASSISTIDA PSC	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			1.260,00
	011000	RECURSOS DO SUAS	
			71.933,21
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			33.120,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			5.280,00
08 243 0125 2.262		SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO A VIOLENC.ABUSO E EXPLORAÇAÕ SEXUAL CONTRA CRIANÇA	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
	011000	RECURSOS DO SUAS	
			59,86
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			18.375,60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			11.040,00
08 243 0131 1.250		PROJETO MENINOS DO DEDO VERDE	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			222.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			10.924,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			41.607,60
08 243 0131 2.136		CAPACITANDO JOVENS PARA O FUTURO	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			13.520,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
	010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
			11.040,00

08 243 0131 2.138	PROJETO CORAL INFANTO JUVENIL ARTCANTO	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		33.600,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		50.582,24
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		54.000,00
08 243 0131 2.139	PROJETO CANTOS DA TERRA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		2.000,00
08 243 0131 2.154	PROJETO CIVISMO E CIDADANIA FORTE SÃO JOAQUIM DO RIO BRANCO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		6.720,00
08 243 0131 2.157	PROJOVEM ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
011000	RECURSOS DO SUAS		143.279,25
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		12.060,00
08 243 0131 2.242	PROGRAMA GUARDA MIRIM		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		2.520,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		76.131,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		10.000,00
08 243 0203 2.130	ABRIGO INFANTIL CONDOMINIO PEDRA PINTADA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		200.000,00
011000	RECURSOS DO SUAS		99.960,32
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		10.800,00
08 244 0125 2.127	PROJETO CRESCER		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		150.000,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		150.000,00
08 244 0125 2.261	NÚCLEO DE APOIO AO DEPENDENTE QUIMICO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		29.599,72

08 244 0131 2.125	ATENDIMENTO SOCIAL AS FAMILIAS QUE VIVEM ABAIXO DA LINHA DA POBREZA	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	25.500,00
08 244 0131 2.135	RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	787.104,84
08 244 0131 2.253	PROGRMA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMILIA/ CRAS	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
011000	RECURSOS DO SUAS	18.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	3.730,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	33.200,00
011000	RECURSOS DO SUAS	553.603,14
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
011000	RECURSOS DO SUAS	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	10.000,00
011000	RECURSOS DO SUAS	70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	10.000,00
08 244 0131 2.254	CENTRO DE MÚLTILO USO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	7.000,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		9.996,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		7.000,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**4.630.321,05**
13 01.	**SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA**		
04 122 0149 1.265	LEVANTAMENTO DE INDICADORES SÓCIO ECONOMICO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		10,00
04 122 0149 1.359	OPERAÇÃO INVERNO NÃO ESQUEÇA, AQUEÇA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		3.000,00
04 122 0149 2.163	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMGP		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		23.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		88.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		58,40
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		

		205.657,58
04 122 0149 2.358	ATENDIMENTO HUMANIZADO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		10,00
04 451 0152 1.165	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUT URA FÍSICA DA SEDE	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		180.000,00
08 244 0119 2.360	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOS PROJETOS SOCIAIS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		4.800,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			24.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			3.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			2.280,00
08 244 0131 1.166	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			10,00
08 244 0209 1.336	PROJETO DOCE MARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
			233.280,00
08 244 0210 2.401	CIDADANIA DIGITAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			10,00
08 244 0211 1.403	PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
			357,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
			2.748,81
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
			1.546,08
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
			37.688,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
			22.193,20
TOTAL SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA			**832.649,07**
20 01.	**SECRETARIA M.DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP**		
04 122 0225 2.443	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM.SMSP		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			34.450,65

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		27.475,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		402.074,40
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		73.421,75
15 451 0227 1.194	CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE BOA V ISTA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		400.000,00
15 452 0226 1.444	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PES ADOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		1.293.624,00
15 452 0226 2.191	AQUISIÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		51.516,00
15 452 0226 2.192	LIMPEZA URBANA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		5.695,85
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		7.000,00
15 452 0226 2.204	URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		138.663,90
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		5.094.304,10
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		5.024,00
15 452 0226 2.205	MANUTENÇÃO DE MICRODRENAGEM		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		435.368,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/11 de 02 de Agosto de 2011, autorizado pela LEI 01308/10.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 452 0226 2.226	REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE BOA VIST A		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		36.920,00
15 452 0228 1.445	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		41.865,00
20 452 0224 2.442	MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS DE BOA VISTA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		56.505,60
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		310.313,08
20 605 0223 2.329	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADM. DOS MERCADOS		

	DE BOA VISTA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		29.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		76.697,12
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		11.393,00
	TOTAL SECRETARIA M.DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP	8.542.211,65
	TOTAL GERAL	16.705.933,38

BOA VISTA, 02 de Agosto de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158/E, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

DEFINE O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos II, VII e XXIV, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, parágrafo único, da Lei (Complementar) nº 1.223, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 090/E, de 03 de julho de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o ano de 2012 fica estabelecido em R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2011
PROCESSO nº 058/2011-SEPF

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2011-SEPF - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2011, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA DENOMINAÇÃO DE RUAS E NUMERAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O PERÍMETRO URBANO DE BOA VISTA, à empresa vencedora JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo valor total de R$ 216.200,00 (Duzentos e dezesseis mil e duzentos reais).

Boa Vista RR, 27 de Dezembro de 2011.

Walter Jonas Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Economia. Planejamento e Finanças - SEPF - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0161/2011-SMSA.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 032/2011
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I - UBS NO BAIRRO TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos e questionamentos referente a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, e com base no Parecer Técnico emitido pela SMOU, resolveu INABILITAR a empresa MODELO CONSTRUÇÕES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, por não atender a todas as exigências do Edital e HABILITAR as empresas CONSTRUVIAS LTDA e DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por atenderem a todas as exigências editalícias. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao Processo nº 0161/2011-SMSA, à disposição dos interessados.

Boa Vista - RR, 27/12/2011.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 083/2011
Processo 0008/2011-SMGA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 072/E-GPRE, ano 2011, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 083/2011, Processo 0008/2011-SMGA, a licitação foi FRACASSADA.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 099/2011
Processo 0171/2011-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 072/E-GPRE, ano 2011, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 099/2011, Processo 0171/2011-SMEC, a licitação foi FRACASSADA.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 148/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Morais Martins - Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de materiais permanentes para atender o Ensino Fundamental, para equipar as salas de aulas que necessitam desses materiais. Processo nº. 69/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº55 /11/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º. Designar os servidores CHARLES SILVA MEDEIROS, matricula 43373, e REGINALDO RUBHI BRAGA GONÇALVES matricula 27783, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº 14/2011/SMGP - Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos de tinta e de cartuchos de toner, para atender as necessidades da Gestão Municipal do Programa Bolsa Família (PBF), gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SEMGES, 26 de dezembro de 2011.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2011.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças Adjunto, faz saber que os proprietários de imóveis não edificados, ficam notificados a procederem à limpeza dos referidos lotes, abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 136, § 3º da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, alterada pela Lei nº 1.298 de 22 de dezembro de 2010.

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	END. DO LOTE
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO	063.348.062-20	01.04.327.0125	R. SIZENANDO C. CAVALCANTE, SN, J. FLORESTA
MARCELO ALVES DE ARRUDA	024.668.482-87	01.07.367.0420	AV. CENTENÁRIO, SN, CINTURÃO VERDE
MARCELO ALVES DE ARRUDA	024.668.482-87	01.07.360.0475	AV. CENTENÁRIO, SN, CINTURÃO VERDE
ROBERTO REVELINO M. BENEDETTI	292.769.932-15	01.07.515.0478	R. UDINE BENEDETTI, CINTURÃO VERDE
JOSE ROQUE SOARES	041.464.172-87	01.06.058.0460	R. CASEMIRO DE ABREU, SN, CANARINHO
DIEGO MOISES T. SUAREZ E OUTROS	508.478.482-72	01.06.104.0257	R. DOS BENEDITINOS, SN, N SRA APARECIDA
MARIA DOS SANTOS ARAÚJO DA SILVA	666.226.622-15	01.07.245.0130	R. ENG. CARLOS GERALDO, CENTENÁRIO
MARIA JOSE DE BRITO FILHA	384.482.892-34	01.06.375.0315	R. ANISIO DE CARVALHO, PARAVIANA
ONELIA DE MAGALHÃES FERREIRA	22.890.529/0001-60	01.04.330.0571	TV.-B, SN, JARDIM FLORESTA
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA REBOUÇAS	199.500.712-91	01.04.187.0112	R. ANA CECÍLIA MOTA DA SILVA, JARDIM FLORESTA
RONIVALDO RODRIGUES LOPES	425.503.513-04	01.04.208.0332	R. ANTONIO DA C. UCHOA, SN, JARDIM FLORESTA
RONIVALDO RODRIGUES LOPES	425.503.513-04	01.04.208.0374	R. ANTONIO DA C. UCHOA, SN, JARDIM FLORESTA
RONIVALDO RODRIGUES LOPES	425.503.513-04	01.04.208.0032	R. REINALDO NEVES, SN, JARDIM FLORESTA
ANTONIO AYRES DA NOBREGA	024.743.792-15	01.04.167.0090	TV. B, SN, JARDIM FLORESTA
MARIA LUCIA RODRIGUES MARQUES	371.563.494-49	01.07.505.0151	R. BERGAMO, SN, CENTENÁRIO
EVAILSON NOGUEIRA DE SOUSA	508.726.133-72	01.07.527.0315	R. JOSE DUARTE MADURO, SN, CENTENÁRIO
SUANAN BASTOS BRIGLIA	858.225.902-68	01.07.501.0150	R. DELZUITA M. PARACAT, SN, CAÇARI
DEBORAH DE B. ALBUQUERQUE P. F.	299.990.304-91	01.04.259.0105	R. IDELSON CORTES, SN, JARDIM FLORESTA
JUDECELI ROCHA DA COSTA	382.806.472-87	01.07.049.0145	AV. PRINCESA ISABEL, 1039, BURITIS
PEDRO JOSE C. DE AZEVEDO	026.234.122-00	01.04.180.0230	R. RAIMUNDO M. S. JUNIOR, SN, J. FLORESTA
PEDRO JOSE C. DE AZEVEDO	026.234.122-00	01.04.180.0210	R. RAIMUNDO M. S. JUNIOR, SN, J. FLORESTA
FRANCISCO EDER FERREIRA NONATO	773. 931. 712-87	01.07.453.0462	R. II, SN, CENTENÁRIO
CASTRO COSTA DA SILVA	383.226.092-72	01.07.527.0476	R. RAIMUNDO DA S. BRIGLIA, SN, CENTENÁRIO
JORGE LUIZ VILELA JULIÃO	477.958.321-72	01.07.458.0467	R. II, SN, CENTENÁRIO
DAVANA MACEDO BELEM	104.877.003-68	01.04.099.0321	R. SOUZA JUNIOR, 535, MECEJANA
MICHEL MORAES MOURA	729.020.512-04	01.04.330.0049	R. DOMINGO M. COSTA, SN, J. FLORESTA
ALDERICO CAVALCANTE CORREA	017.698.122-53	01.04.174.0277	R. REINALDO NEVES, SN, JARDIM FLORESTA
MARIA NAURILÉIA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	210.030.412-72	01.07.219.0106	RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, SN, CINT. VERDE
MARIA NAURILÉIA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	210.030.412-72	01.07.219.0122	RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, SN, CINT. VERDE
REIS E IRMÃOS PARTICIPAÇÕES	05.967.686/0001-08	01.03.036.0182	RUA AMAJARI, SN, SÃO VICENTE
JOSEFA PEREIRA DA SILVA	225.674.372-15	01.04.052.0054	RUA CAP. FRANCISCO FERREIRA - Nº 50 - MECEJANA
BRASPEÇAS LTDA	05.637.186/0002-99	01.04.266.0345	RUA CARLOS G. DA SILVA S/N JARDIM FLORESTA
ACIR TOSIN	112.269.199-87	01.04.077.0518	RUA CRISTOVÃO COELHO Nº 664 - MECEJANA
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0140	RUA PERIMETRAL NORTE, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0192	RUA PERIMETRAL NORTE, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0235	RUA GONÇALVES LEDO, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0251	RUA GONÇALVES LEDO, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0267	RUA GONÇALVES LEDO, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0021	RUA JOSE FASTINO DA SILVA, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0037	RUA JOSE FASTINO DA SILVA, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0054	RUA JOSE FASTINO DA SILVA, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0069	RUA JOSE FASTINO DA SILVA, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0283	RUA GONÇALVES LEDO, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0180	RUA PERIMETRAL NORTE, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0167	RUA PERIMETRAL NORTE, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0153	RUA PERIMETRAL NORTE, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0127	RUA PERIMETRAL NORTE, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0112	RUA PERIMETRAL NORTE, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0404	RUA VICTOR HUGO, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0391	RUA VICTOR HUGO, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0327	RUA VICTOR HUGO, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0378	RUA VICTOR HUGO, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0366	RUA VICTOR HUGO, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0353	RUA VICTOR HUGO, SN, CANARINHO
PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	442.852.307-63	01.06.046.0340	RUA VICTOR HUGO, SN, CANARINHO
LUIZ COELHO DE BRITO	217.260.863-72	01.07.516.0668	RUA UDINE BENEDETTI, SN, CINTURÃO VERDE
JOÃO PAULO PERSCH PADILHA	915.487.722-91	01.06.487.0067	RUA CLAUDIONOR FREIRE, SN, PARAVIANA
ALEXSANDRO NOGUEIRA BEZERRA	508.724.862-49	01.07.457.0402	RUA PEDRO FELIX CORREA, SN, CENTENÁRIO
FRANKLIN WELLINGTON RIBEIRO	865.908.717-87	01.06.510.0267	RUA CAPITÃO CASTRO MENDES, SN, PARAVIANA
JOÃO RIBEIRO DE LIMA	019.061.272-04	01.04.077.0498	RUA CRISTOVÃO COELHO Nº 344 - MECEJANA
ADEMIR PINHEIRO VIANA	011.120.902-15	01.06.106.033	RUA VICTOR HUGO, SN, NOSSA SRA APARECIDA
ABIMAEL JOSE TOSIN	287.374.749-87	01.06.128.0285	AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 374, NOSSA SRA APARECIDA
MARIA BERENICE NOGUEIRA MELO	658.862.593-68	01.07.455.0074	RUA IZAIRA PADILHA CORREA, S/N, CENTENÁRIO
VALDIR PERDIZ	002.122.291-68	01.04.092.0091	RUA RUI BARBOSA, S/N, MECEJANA
VALDIR PERDIZ	002.122.291-68	01.04.092.0077	RUA RUI BARBOSA, S/N, MECEJANA

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2011.

Walter Jonas Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 110/11/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o que preceitua Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ANDRÉ ATYLA DE MOURA, estatutário, 09(nove) dias de férias, referente ao exercício 2010, para serem gozadas no período do dia 26/12/2011 à 03/01/2012, as quais tinham sido suspensas por meio de Portaria n.º 028/2010GAB/SMGA de 14/07/2010, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2745/2010, em 26 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 26 de dezembro de 2011.

Aída Márcia Vieira Monsalve
Superintendente de Serviços Administrativos e Ambientais
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - Interina

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 174/2011

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 95, da lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, e,

Considerando ainda, o disposto no Decreto nº 001/E, de 05 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 2610, de 06 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Suely Ruiz da Silva
Cargo: Analista P-7
Especialidade: Técnico em Comunicação Social
Matrícula: 02171
Órgão cessionário: Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV
Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 458/98, art. 95, I.§ 2º.
Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente.
Processo nº. 0210/2011-SUADM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 16 de Dezembro de 2011.

Silvana Santos de Lima
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 177/2011

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 95, da lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, e,

Considerando ainda, o disposto no Decreto nº 001/E, de 05 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 2610, de 06 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Francisco Ozano Ferreira Pinheiro
Cargo: Auxiliar Administrativo D-3
Especialidade: Motorista
Matrícula: 00158
Órgão cessionário: Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - TRE/RR
Cargo a ser ocupado: Assistente da Seção de Registro e Autuação, símbolo FC-1.
Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 458/98, art. 95, I. para o exercício de cargo comissionado.
Responsabilidade do ônus: Órgão Cessionário.
Processo nº. 0199/2011-SUADM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Dezembro de 2011.

Silvana Santos de Lima
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 006/2011
Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação de equipamento de sonorização de médio porte, composto por 01 mesa de som com 24 canais; 03 amplificadores de 4.000 watts de potência; 01 equalizador; 01 câmara de eco; 06 caixas de som de 600 watts cada; 10 microfones com fio; 04 microfones sem fio; dez pedestais; 02 jogos de microfone para bateria e percussão; cabo, extensões e serviço de 02 operadores de áudio e um ajudante, iluminação cênica com 18 lâmpadas par foco I; 18 lâmpadas par foco II; 18 lâmpadas par foco V; para dar suporte ao evento Natal de Luz 2011, que acontecerá no Portal do Milênio, no período de 08 a 23 de dezembro de 2011, sendo 5 horas por dia durante 16 dias, conforme descrição no anexo I da Carta Convite nº 017/2011.
Valor: O valor total estimativo será de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: A vigência do presente termo será de 01 a 26 de dezembro 2011. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Programa de Trabalho: 13.392.0178.2.062
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 010100
Processo: 0201/2011
Contratadas: R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA - ME

Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 01/12/2011
Assinam: Osmar Marques da Silva Junior, pela Contratante e Raquel Prado da Costa/Anne Prado da Costa, pela Contratada.

José Luciano Henriques de M. Melo
Procurador Jurídico Chefe - FETEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 007/2011
Objeto: O objeto do presente instrumento é a necessidade da FETEC - Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, Contratação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de serviços local, serviços de Longa Distância Nacional, Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades de serviço de e-mail, serviço de acesso Internet Móvel, serviços de acesso GPRS/EDGE/3G, para atender as necessidades desta Fundação, conforme ata de registro de preço n.º 01/2010 pregão eletrônico n.º 006/2010, do Município de Parnamirim- RN, Modalidade Carona.
Valor: Estimativo de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Prazo: A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do termo contratual. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Programa de Trabalho: 27.122.0185.2.245
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 010100
Processo: 0140/2011
Contratadas: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 01/12/2011
Assinam: Osmar Marques da Silva Junior, pela Contratante e Brasil Dias de Souza e Omara Cordeiro da Silva, pela Contratada.

José Luciano Henriques de M. Melo
Procurador Jurídico Chefe - FETEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 008/2011
Objeto: O objeto do presente instrumento é a necessidade de contratar pela FETEC - Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, serviços de manutenção de preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica/eletrônica, manutenção de ar condicionados, lanternagem, pintura, troca de óleo e filtro de óleo), bem como reposição de peças e acessórios que se fizerem necessários, dos veículos pertencentes a fundação, conforme descrição no anexo I da Carta Convite nº 018/2011.
Valor: O valor total estimativo será de R$ 12.519,16 (Doze mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos).
Prazo: A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do termo contratual. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Programa de Trabalho: 13.392.0178.2.062
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 010100
Processo: 0209/2011
Contratadas: GIOVANI M. DE OLIVEIRA - ME
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 06/12/2011
Assinam: Osmar Marques da Silva Junior, pela Contratante e Giovanio Moreira de Oliveira, pela Contratada.

José Luciano Henriques de M. Melo
Procurador Jurídico Chefe - FETEC.









PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

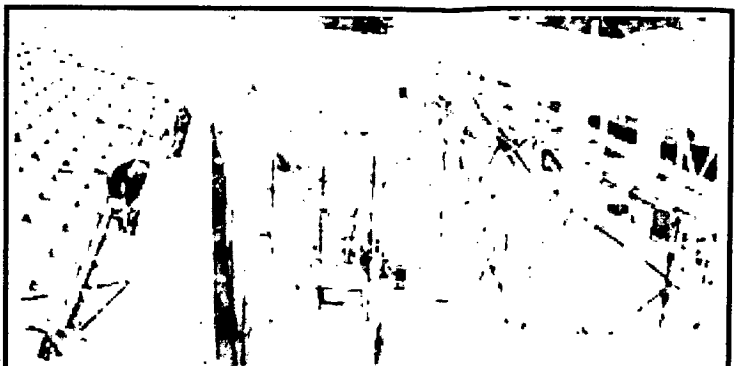

PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

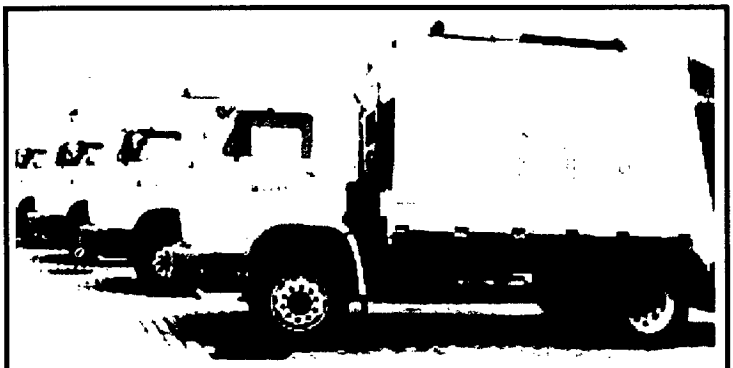

PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.